



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal nº 1.967/2018, publicada em 19 de novembro de 2018

Terça-feira, 21 de setembro de 2021

Ano IV | Edição n.º 671

Total de Páginas: 003

www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br/diariooficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO



PREFEITURA DE
RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Referência: **Inexigibilidade de Chamamento Público - 017/2021** - Repasse ao Terceiro Setor - **Termo de Fomento 001/2021 de Transferência voluntária - Subvenção Social.**

Base legal: Art. 31 e Art. 32 da Lei Federal 13019/2014, atualizada pela Lei 13204/2015 e Decreto Municipal n.º 012/2017, Lei Estadual n.º 19.660/2018 **Leis Municipais** Lei Orgânica do Município art. 163 e Lei Municipal de n.º 2.209/2021.

Entidade Privada Sem Fins Lucrativos: Federação Paranaense do Ciclismo.

- **CNPJ:** 75.954.842/0001-81.

- **Valor total do repasse:** R\$ 7.000,00(sete mil reais).

- **Período:** Setembro a outubro de 2021.

- **Objeto:** Patrocínio Municipal ao Incentivo à prática do Ciclismo regional no município de Ribeirão do Pinhal-PR com a Copa Norte de MTB.

- **Lei Federal 13.019/2014 alterada pela 13.204/2015:**

Art. 32. Nas hipóteses dos Arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

- **Justificativa da Inexigibilidade:** A Federação Paranaense do Ciclismo é a única no Estado do Paraná que desenvolve e incentiva a prática do desporto ciclístico, tendo destaque nas provas oficiais e demais competições. A Federação tem como missão a promoção da bicicleta como meio de transporte não poluente e sustentável, como ferramenta de sociabilização, de cultura, de práticas ambientais, de desenvolvimento tecnológico, de promoção à saúde e educação como forma de prática esportiva e de demonstração de espetáculos voltados à prática do ciclismo. A Federação encontra-se apta para receber recursos municipais conforme determina a Lei Municipal de n.º 2.209/2021 – Lei de Destinação e o recebimento de patrocínio pelo Poder Público a eventos realizados no Município de Ribeirão do Pinhal.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Ano IV | Edição n.º 671 - Terça-feira, 21 de setembro de 2021.

Pág. 002

Ribeirão do Pinhal, 17 de setembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal



TERMO DE FOMENTO - TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - N.º 001/2021 - QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL - POR INTERMÉDIO - DA SECRETARIA DE ESPORTE LAZER E TURISMO E A FEDERAÇÃO PARANAENSE DO CICLISMO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

ENTIDADE CONVENIENTE: FEDERAÇÃO PARANAENSE DO CICLISMO CNPJ: 75.954.842/0001-81

ENTIDADE CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL, CNPJ: 76.968.064/0001-42.

- Objeto: Patrocínio Municipal ao projeto de Incentivo à Prática do Ciclismo Regional no município de Ribeirão do Pinhal- PR com a Copa Norte de MTB.

- Valor: R\$ 7.000,00

Ribeirão do Pinhal, 17 setembro de 2021.

Dartagnan Calixto Fraiz
Prefeito Municipal

Alexandre Lagana
Presidente da FEDERAÇÃO PARANAENSE DO CICLISMO

Deivid Junior de Melo
Secretaria de Esporte Lazer e Turismo

Testemunha 1-
Nome:
RG:

Testemunha 2 -
Nome:
RG:

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

PORTARIA N.º 076/2021

O Senhor Eduardo da Cruz Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

Conforme Lei Municipal n.º 1.967/2018.

Pág. 003

Ano IV | Edição n.º 671 - Terça-feira, 21 de setembro de 2021.

Art. 1º SUSPENDER no dia 22 de setembro de 2021, quarta-feira, as férias da servidora do quadro de pessoal do Poder Legislativo, ELUANE DE LIMA CORRALES, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, em razão de necessidade desta Casa de Leis.

Secretaria da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal - PR, 21 de setembro de 2021.

Eduardo da Cruz Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal

Assinatura Digital